

Assunto **Re: ESCLARECIMENTO SIEMENS III: Convênio no 2838/2024 e processo no 002/2024**

De <licitacao@hospitalsantoangelo.com>

Para Goncalves, Joao Carlos <jc.goncalves@siemens-healthineers.com>

Cópia De Souza, Gabriel Bisson <gabriel.de\_souza@siemens-healthineers.com>, Anza, Roberta <roberta.anza@siemens-healthineers.com>, E Figueiro, Murilo Guido <murilo.figueiro@siemens-healthineers.com>

Cópia Oculta (Cco) Engenharia <engenharia@sulmedengenharia.com.br>, Cgewehr <cgewehr@hospitalsantoangelo.com>

Data 2024-07-22 15:37

Prioridade Mais alta



Prezado (as), boa tarde!

Segue abaixo todas as respostas referente aos questionamentos apresentados pela empresa Siemens.

Em 2024-07-19 15:43, Goncalves, Joao Carlos escreveu:

A

## Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo

### PROCESSO No. 0022024 - HRM

### PESQUISA DE Preços

**Objeto:** O presente Edital tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atender a demanda do convênio **FPE no 2838/2024**, firmado entre a Associação Hospital de Caridade de

Santo Ângelo e a Secretaria da Saúde.

### SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA., inscrita no **CNPJ nº. 01.449.930/0006-02**, sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco A – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800 – 4º Andar – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no **CNPJ sob 01.449.930/0001-90** interessada em participar do **PROCESSO No. 0022024 - HRM** vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva **via IMPORTAÇÃO DIRETA:**

#### 1. QUANTO A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Caso a Siemens venha ser a ganhadora do processo de pesquisa de preço nº 02/2024, será aceita formalização do contrato de compra e venda através da minuta padrão da Siemens ?

**RESPOSTA:** Não. O Contrato a ser celebrado esta disponível no anexo do Edital, trata-se de um Contrato Administrativo, , por se tratar de uma recurso público o mesmo deve ser unilateral e monocrático.

#### 1. QUANTO A VARIAÇÃO CAMBIAL

**Solicita o edital:** "c) As propostas em moeda estrangeira devem ser convertidas para moeda nacional (real), como parâmetro a conversão em moeda nacional será feita pela taxa de conversão de cambio de venda vigente fixada em (05/04/2024).. "

**Esclarecimento:** Nossa Casa Matriz não pode assumir a responsabilidade a respeito da flutuação cambial, a fim de garantir a competitividade entre as licitantes, solicitamos que o preço seja convertido para reais somente para equiparação com as propostas concorrentes, dando assim maior transparência no julgamento caso sejam apresentadas outras propostas em diferentes moedas. Após essa análise, o valor retorna a sua moeda original ofertada sendo este o valor a ser pago pela Instituição à proponente, por isso cabe a responsabilidade de administração do recurso para o pagamento à Instituição, ou seja, a Instituição deve fechar o câmbio junto a Instituição Financeira a fim de remeter os valores em moeda estrangeira garantindo que o recurso ora disponibilizado seja suficiente para o pagamento à proponente em moeda estrangeira.

**RESPOTSTA:** Em relação a flutuação cambial, as propostas poderá ser apresentada em moeda estrangeira devendo ser apresentada seu valor final e fixado em moeda nacional (real) convertida mediante ao câmbio de venda vigente fixada em 05/04/2024, onde a variação/flutuação cambial ficará sobre responsabilidade do fornecedor, Conforme item 5.7. letra "C" e "D", do Edital.

**1. MODELO DE PROPOSTA**

Será aceito o envio da cotação Siemens conforme através do nosso template, respeitando as exigências do edital em apresentar os dados como Data, Razão Social, CNPJ, Telefone, Dados Bancários, etc.. ?

RESPOSTA: Será aceito a proposta no *template* da Siemens, respeitando as seguintes diretrizes:

Para propostas de empresas brasileiras oferecendo produtos no mercado interno deve-se informar todos os dados da empresa como já descrito.

Porém para empresa Brasileiras representantes de empresa estrangeira e empresas estrangeiras deve-se informar os dados do exportador.

**1. QUANTO AO DESPACHANTE ADUANEIRO**

**Solicita o edital:** 3.3.1.5. O Despachante indicado por essa instituição é a Empresa TRADEWAY, que vai solicitar a documentação necessária para a importação, devendo ser atendido pelo FORNECEDOR/EXPORTADOR;

**Esclarecimento:** Caso a Siemens venha ser a vencedora do processo, informamos que utilizamos nosso despachante **Nelson Heusi** devido todos os tramites que já temos internamente como o acesso ao RADAR e para emitir procurações. Não temos como homologar um novo despachante para uma única importação. Como vamos pagar pelas despesas logísticas e visto que o Hospital é o importador de registros (consignatário da carga) e todos os documentos de importação são em nome/CNPJ e a Siemens que irá pagar, precisamos usar nosso fornecedor homologado e nomear os demais da cadeia logística armazém/transportadora, etc.

Podemos entender que será aceito a utilização do despachante homologado na Siemens, conforme descrição acima ?

**RESPOSTA:** Acreditamos haver um equívoco, pois no Edital não foi feita nenhuma indicação de despachante. O despachante ficará a critério da empresa vencedora, haja visto que todos os despesas assessorias é de responsabilidade da empresa vencedora, inclusive o despachante aduaneiro, conforme prevê em Edital.

**1. QUANTO AO INCOTERM**

**Solicita o edital:** 5.6. a condição de Incoterm será DAP (Delivery At Place).. "

**Esclarecimento:** Informamos que temos uma opção de CIF+ (incluindo Serviços de Desembaraço Alfandegário na origem e destino, Frete e Seguro Internacional, Frete e Seguro Nacional).

	CIF+
Frete e Seguro Internacional	Incluso
Frete e Seguro Nacional	Incluso

Suporte Despachante	Incluso
Armazenagem por até 30 dias durante desembaraço	Incluso
Impostos	Não Incluso

"Suporte Despachante" significa coordenar em nome do **Associação Hospital de Caridade de Santo Angelo** todo o processo de desembaraço aduaneiro na origem e também no porto/aeroporto, bem como determinar zonas de desembaraço, despachante aduaneiro e os fornecedores logísticos que atuarão no processo de importação. Uma vez que o **Associação Hospital de Caridade de Santo Angelo** é o importador de registros, os Serviços de Desembaraço Alfandegário não implicam em pagamento de quaisquer impostos decorrentes da importação dos produtos, incluindo, mas não se limitando ao ICMS, PIS, COFINS, IPI, II, AFRMM e taxa SISCOMEX.

Ressalta-se que todos os custos relacionados ao armazenamento nas zonas primárias (porto/ aeroporto) e/ou secundárias (depósito alfandegado) durante o período de desembaraço alfandegário serão limitados a 30 (trinta) dias consecutivos, todos os outros custos além deste período devem ser inteiramente de responsabilidade do **Associação Hospital de Caridade de Santo Angelo**, bem como os tramites e custos para cadastro no RADAR.

**RESPOSTA:** Aplicasse o item 5.7. letra "D", destacando, custo de armazenagem 100% fornecedor, além de todas as demais despesas assessórias, conforme Edital.

Sobre os impostos, a **Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo - Hospital Regional das Missões**, é uma Instituição filantrópica e esta com toda a documentação em dia que nos dá direito a imunidade/isenção de quaisquer imposto.

Aguardamos Vosso parecer se poderemos participar com Importação Direta,

Atenciosamente,



**João Gonçalves** | Siemens Healthcare Diagnósticos LTDA.

SHS AM LAM FI DI OTO BRA

📞 011 97287-2756

✉️ [jc.goncalves@siemens-healthineers.com](mailto:jc.goncalves@siemens-healthineers.com)

Av Mutinga, 3800 - 5º andar - 05110-902 - São Paulo – SP

[www.healthcare.siemens.com.br](http://www.healthcare.siemens.com.br)